



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia membros efetivos e suplentes para o CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS NOVAS e dá outras providências.”


O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições, que eles são conferidas pelo **Art. 70, III da LOMMN – Lei Orgânica do Município Minas Novas** e, considerando o disposto no Decreto Nº 40 de 21 de junho de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, com mandato de 02 (dois) anos os Membros Efetivos e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS NOVAS:**

I - MEMBROS EFETIVOS:

- **JOÃO NEIVA FILHO**, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Minas Novas;
- **GUILHERME ANTÔNIO LEÃO**, representante Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo;
- **BRÁS DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA**, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas;
- **DOMINGOS TEODOLINDO COSTA MOTA**, representante da Sociedade Civil;
- **IRENE BARBOSA SENA**, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Minas Novas;
- **VILMA DAS GRAÇAS MACIEL**, representante da Escola Estadual Presidente Costa e Silva;

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 29/03/2021

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: E-mail: pmmn@uai.com.br

- **JOÃO NOÉ XAVIER DE CASTRO**, representante da Câmara Municipal de Minas Novas.

II - MEMBROS SUPLENTE

- **ITAMAR FRANCISCO BATISTA**, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas;

- **ANA LÚCIA CAMARGOS DO ESPÍRITO SANTO**, representante da Escola Estadual Dr. Agostinho da Silva Silveira;

- **LAIARA STEFÂNIA LEMOS**, representante da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Minas Novas;

- **GUSTAVO LUIZ COELHO RODRIGUES**, representante da Câmara Municipal de Minas Novas;

- **MAGTON GERALDO CAMARGOS SOUZA**, representante da Sociedade Civil;

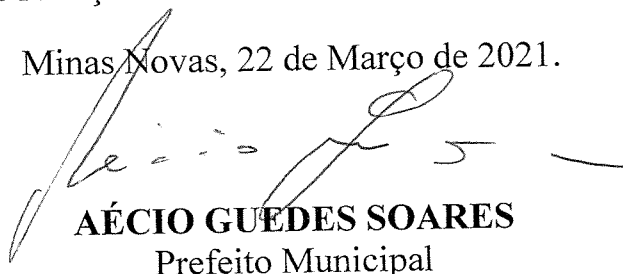
- **FLÁVIO CHAGAS CAMARGOS**, representante da Sociedade Civil;

- **VALDIRENE MARIA DE GUADALUPE SILVA**, representante da Sociedade Civil;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de março de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o **Decreto Nº 18 de 28 de Março de 2019**.

Minas Novas, 22 de Março de 2021.



AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal